



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

08/08/2015 ATÉ 08/08/2015



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	2
	2.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	3
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	5
	3.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	6
	3.3 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	7
4	PROJETO RECONHECER É AMAR	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	8
5	TEGRAM	
	5.1 SITE O QUARTO PODER.....	9

A saúde no Maranhão em quatro atos

A decisão da justiça obrigando o governo do estado do Maranhão a manter o repasse mensal de R\$ 100 mil para garantir a saúde da população de São Bernardo do Mearim e região, mostra de forma clara e inequívoca quais são as prioridades e os interesses do grupo que hoje ocupa o Palácio dos Leões.

Foi necessário o Ministério Público entrar no caso propondo uma Ação Civil Pública (ACP) contra o Estado cobrando além da manutenção do repasse, que a Justiça determinasse a regularização de pendências referentes às transferências dos meses de novembro e dezembro de 2014.

Nesta quinta-feira (06), o Blog Atual7, fez uma grave denuncia sobre o descaso e abandono a que pacientes das UPA estão sendo submetidos. Um idoso diagnosticado com apendicite aguda perfurada teve que esperar durante 18 horas por atendimento. Conforme a filha do paciente, de 72 anos, o quadro de saúde do pai se agravou por conta da longa espera.

"Quando chegamos à UPA a inflamação da apêndice estava baixa, tanto que foi necessário fazer uma tomografia para que os médicos pudessem descobrir o que ele tinha. Ele ficou a noite e a madrugada inteira sentindo dores sentado em uma cadeira de plástico, sem assistência nenhuma. Depois que o laudo saiu, a médica pediu novo exame de sangue, que resultou em um quadro da inflamação, que triplicou. Ela disse que ele teria que ser submetido a cirurgia com urgência e mesmo assim ele esperou 18 horas para ser transferido. Quando chegou para fazer a cirurgia, descobriram que a apêndice já tinha supurado", disse a publicitária...ENTENDA O CASO Na quarta-feira (05), denunciemos aqui o caso de um idoso de 71 anos, que após sofrer três acidentes vasculares cerebrais seguidos foi colocado em uma maca no corredor do Socorrão, e o pior, mesmo a família estando de posse há vários dias de uma ordem judicial que determina a transferência do paciente para um hospital público ou particular de alta complexidade, até hoje o idoso continua no corredor do Socorrão I, mostra a quantas anda a saúde no município de São Luís. Apesar de ordem judicial, idoso vítima de AVC continua no corredor do Socorrão I

Naires Rodrigues, de 19 anos de idade, estava grávida de nove meses, ela e o filho morreram depois de terem dado entrada na Unidade Mista Dr. Neto Guterres em Alcântara. Grávida e bebê morrem em hospital - descaso, negligência ou fatalidade?

Diante destes quatro casos fica a pergunta, a saúde é prioridade neste governo? a mudança que tanto se falou é esta?

Para decidir a favor do povo, o juiz fundamentou sua decisão na Constituição Federal que, segundo ele "consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantido a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país. Já, nos termos do art. 6º, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, na dicção dos arts. 196 e 197, também da Carta Magna, é direito de todos e dever do Estado".

Ainda com base na Constituição, Marcelo Rego sustenta que a saúde é um "direito social diretamente relacionado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, tidos como valores constitucionais supremos. Portanto, seguindo o comando constitucional, cumpre ao Poder Público adotar as medidas tendentes a viabilizar o direito à saúde, fornecendo tratamento adequado, sob pena de incorrer em gravíssima omissão".

Leia abaixo texto do Tribunal de Justiça

Governo do Estado é obrigado a manter repasse para Bernardo do Mearim

Uma decisão do juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Comarca de Igarapé Grande (294Km de São Luís), determina que o Governo do Estado do Maranhão volte a repassar recursos para o custeio do Hospital de Bernardo do Mearim, cujo valor mensal é de R\$ 100 mil por mês. A decisão é datada dessa quarta-feira (05) e a multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 10mil.

De acordo com a decisão, consta nos autos processuais que a atual gestão do Executivo estadual suspendeu o repasse mensal feito ao Município de Bernardo do Mearim, o que teria acarretado no fechamento da unidade de saúde. O fechamento estaria causando colapso na rede de saúde de outras cidades da região, uma vez que os cidadãos de Bernardo do Mearim precisam se deslocar para municípios vizinhos em busca de atendimento.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público, que além da manutenção do repasse, requer que a Justiça determine a regularização de pendências referentes às transferências dos meses de novembro e dezembro de 2014. Consta na Ação que o Estado teria que repassar R\$ 200mil daquele exercício.

O juiz fundamenta sua decisão na Constituição Federal que, segundo ele "consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantido a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país. Já, nos termos do art. 6º, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, na dicção dos arts. 196 e 197, também da Carta Magna, é direito de todos e dever do Estado".

Ainda com base na Constituição, Marcelo Rego sustenta que a saúde é um "direito social diretamente relacionado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, tidos como valores constitucionais supremos. Portanto, seguindo o comando constitucional, cumpre ao Poder Público adotar as medidas tendentes a viabilizar o direito à saúde, fornecendo tratamento adequado, sob pena de incorrer em gravíssima omissão".

Ao decidir pelo deferimento da ACP, o magistrado ressalta que, com base na legislação vigente, as transferências dos estados aos municípios devem ser regulares e automáticas. Ele ainda ressalta que, neste caso, o Estado não pode se utilizar do poder discricionário, que lhe permitiria decidir sobre repassar ou não os referidos valores ao município.

De acordo com a decisão o cumprimento deve ser imediato, em um prazo de 10 dias, com as transferências sendo normalizadas já no mês de agosto. Também deverá ser realizado de forma regular, automática e sem deixar resíduos para posterior pagamento. A decisão alcança também o Município de Bernardo do Mearim, que deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Estado do Maranhão.

Por fim, Marcelo Moraes Rego determina que outras medidas, como o bloqueio de valores nos cofres do Estado podem ser adotadas, a fim de garantir o cumprimento da decisão judicial.

Justiça obriga Caema a regularizar serviços de abastecimento de água no município de Monção

Atendendo pedido do Ministério Público, a Justiça determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) substitua, no prazo de 72 horas, a bomba do poço P05 e restabeleça o fornecimento de água nos bairros atingidos do município de Monção. Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 20 mil, a ser doado ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, conforme decisão em caráter de liminar do juiz Marcello Frazão Pereira.

Desde o dia 28 de julho de 2015 diversos bairros do município estão sem abastecimento de água, devido à quebra da bomba P05. Chamado pelo Ministério Público do Maranhão para prestar esclarecimentos, um representante da Caema informou que o equipamento só poderia ser consertado no próximo dia 15 de agosto.

Na ação, o promotor de justiça lembrou que o serviço de abastecimento de água é essencial, não podendo ser interrompido. "A previsão de troca iria impor um período de desabastecimento superior a 19 dias a uma parte significativa da população, isso na melhor das hipóteses, o que não é admissível, porque viola frontalmente o princípio da dignidade da pessoa humana", concluiu Leonardo Modesto.

Família de criança vítima de descarga elétrica será indenizada pela Cemar em R\$ 250 mil

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, a família de uma criança, residente no município de Cedral, que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relativas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à empresa a existência de fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os referidos cabos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos irmãos da vítima, e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argumentou, também, que a culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima. E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, desembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do Órgão Colegiado acompanharam o voto do relator.

(Processo: 006891/2015).

Governo do Estado é obrigado a manter repasse para Bernardo do Mearim

Uma decisão do juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Comarca de Igarapé Grande (294Km de São Luís), determina que o Governo do Estado do Maranhão volte a repassar recursos para o custeio do Hospital de Bernardo do Mearim, cujo valor mensal é de R\$ 100mil por mês. A decisão é datada dessa quarta-feira (05) e a multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 10mil.

De acordo com a decisão, consta nos autos processuais que a atual gestão do Executivo estadual suspendeu o repasse mensal feito ao Município de Bernardo do Mearim, o que teria acarretado no fechamento da unidade de saúde. O fechamento estaria causando colapso na rede de saúde de outras cidades da região, uma vez que os cidadãos de Bernardo do Mearim precisam se deslocar para municípios vizinhos em busca de atendimento.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público, que além da manutenção do repasse, requer que a Justiça determine a regularização de pendências referentes às transferências dos meses de novembro e dezembro de 2014. Consta na Ação que o Estado teria que repassar R\$ 200mil daquele exercício.

O juiz fundamenta sua decisão na Constituição Federal que, segundo ele "consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantido a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país. Já, nos termos do art. 6º, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, na dicção dos arts. 196 e 197, também da Carta Magna, é direito de todos e dever do Estado".

Ainda com base na Constituição, Marcelo Rego sustenta que a saúde é um "direito social diretamente relacionado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, tidos como valores constitucionais supremos. Portanto, seguindo o comando constitucional, cumpre ao Poder Público adotar as medidas tendentes a viabilizar o direito à saúde, fornecendo tratamento adequado, sob pena de incorrer em gravíssima omissão".

Ao decidir pelo deferimento da ACP, o magistrado ressalta que, com base na legislação vigente, as transferências dos estados aos municípios devem ser regulares e automáticas. Ele ainda ressalta que, neste caso, o Estado não pode se utilizar do poder discricionário, que lhe permitiria decidir sobre repassar ou não os referidos valores ao município.

De acordo com a decisão o cumprimento deve ser imediato, em um prazo de 10 dias, com as transferências sendo normalizadas já no mês de agosto. Também deverá ser realizado de forma regular, automática e sem deixar resíduos para posterior pagamento. A decisão alcança também o Município de Bernardo do Mearim, que deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Estado do Maranhão.

Por fim, Marcelo Moraes Rego determina que outras medidas, como o bloqueio de valores nos cofres do Estado podem ser adotadas, a fim de garantir o cumprimento da decisão judicial. (TJMA)

MARANHÃO RECEBE 30 NOVOS JUÍZES

Trinta juízes que serão empossados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão entrarão em exercício na próxima segunda-feira, a partir das 10h, durante solenidade realizada no Auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Os termos de exercício serão assinados na presença da Corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, que presidirá a solenidade. Antes do exercício, os juízes tomam posse na tarde desta sexta (07), em cerimônia realizada no Tribunal de Justiça.

O ato constitui etapa importante e indispensável no ingresso da carreira, pois somente com o exercício é que o juiz passa efetivamente a atuar na função. Com a entrada dos novos juízes cairá o déficit de magistrados nas comarcas do interior do Estado, principalmente as de primeira entrância, muitas das quais se encontram vagas.

A desembargadora Nelma Sarney ressalta que os magistrados assumem a função em um momento cujas demandas pelos serviços da Justiça estão em constante crescimento. Disse, também, que o cidadão precisa ter no Judiciário a referência de um poder forte e garantidor dos direitos sociais. "Com certeza as dificuldades que estamos enfrentando serão minimizadas com a chegada dos novos juízes que chegam preparados para o desempenho das suas atividades", afirma.

Compromisso - Os novos juízes terão pela frente o grande desafio de equacionar uma crescente demanda de ações judiciais. Mas para o novo magistrado Douglas Lima da Guia, este é um desafio que eles enxergam com otimismo. "Vejo os obstáculos com muita confiança, pois sabemos que podemos contar com o Tribunal e a Corregedoria, além de sempre buscarmos a via do trabalho cooperado, mantendo a imparcialidade, mas, sobretudo, construindo um Judiciário cada vez mais comprometido com a qualidade de vida dos cidadãos", afirma.

Para Douglas, que é maranhense do interior do Estado, novidade mesmo será apenas a função a ser desempenhada, uma vez que ele foi servidor do Judiciário estadual por nove anos antes de obter sucesso no concurso. Com amplo conhecimento do funcionamento do Judiciário, ele destaca que a magistratura tem que ser vista como uma vocação, na qual o juiz exerce um papel de extrema importância da vida de milhares de pessoas.

Os 30 juízes nomeados integram a lista dos 104 candidatos aprovados nas quatro etapas do concurso de juiz substituto, homologado no dia 8 de julho, conforme a Resolução nº 22/2015. Todos eles participaram do curso de formação inicial de ingresso na carreira da magistratura, de caráter eliminatório.

A solenidade para entrada em exercício dos novos juízes será coordenada pela Corregedoria da Justiça e contará com a presença de magistrados e familiares dos novos juízes.

Acusados de matar ex-companheiras são condenados em júri popular

SÃO LUÍS - Na 2ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, o Poder Judiciário concentrou esforços na realização de audiências e no julgamento de crimes relacionados à Lei Maria da Penha (11.340/2006). Os julgamentos resultaram em duas condenações do júri popular a réus acusados de assassinar suas companheiras.

"A iniciativa do Poder Judiciário em realizar a 2ª Semana da Justiça pela Paz em Casa é muito importante, pois além de reforçar as ações de combate à violência contra a mulher, conscientiza e educa sobre esse tipo de crime, cujas consequências são gravíssimas para a sociedade", ressalta a juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Kátia Coelho.

Júri Popular

Na pauta dos julgamentos da semana, a juíza incluiu três casos de feminicídio (violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher).

Na primeira sessão, na segunda-feira (3), o júri popular condenou José Ribamar Nina a quatro anos de reclusão, pelo assassinato da ex-companheira Eliane de Jesus Marques, na noite do dia 15 de setembro de 2013, na Vila Magril.

Conforme a denúncia, a vítima estava no quarto em que residia, nos fundos da casa da mãe do acusado, quando o ex-companheiro chegou, começaram a discutir e o réu aplicou um golpe de faca no pescoço da mulher que morreu no local. Conforme o entendimento dos jurados, o homicídio ocorreu em virtude do múltiplo uso de drogas por parte do acusado, e que a vítima não contribuiu para a prática do crime.

De acordo com laudo médico pericial, José Ribamar Nina apresenta sintomatologia e história clínica compatível com o diagnóstico de síndrome de dependência de múltiplas substâncias psicoativas. A juíza substituiu a pena aplicada por medida de segurança na modalidade tratamento ambulatorial junto ao Caps, pelo período de três anos.

A 3ª Vara do Tribunal do Júri também condenou, na quarta-feira (5), Miguel Freitas Santos a 12 anos e seis meses de reclusão em regime fechado, pelo assassinato da ex-companheira, Francilene Nascimento Viana, com quem tinha um filho e estava separado.

Os jurados, por maioria de votos, concluíram que o réu cometeu homicídio qualificado (motivo torpe e emboscada) e que a vítima em nada contribuiu para a prática do crime.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o crime ocorreu em fevereiro de 2009, no bairro Jardim São Cristóvão, em São Luís, onde sem nenhuma discussão, o acusado desferiu golpe de faca no abdômen da vítima, ao passar próximo à área onde a mesma trabalhava e residia. Francilene foi socorrida, mas não resistiu aos ferimentos.

Já o julgamento de Ladislao Guardia Montalvo, marcado para a última terça-feira (4), não ocorreu devido ao não comparecimento do advogado do réu à sessão de júri.

Por determinação da juíza Kátia Coelho, o réu será julgado na 3ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, que será realizada de 23 a 27 de novembro deste ano. Ele é acusado de mandar matar a esposa, Mary Caro Ricopa Pena, na tarde do dia 20 de março de 2013. A vítima foi assassinada dentro de casa, no bairro Santa Clara.

Audiências

Além dos crimes dolosos contra a vida, julgados pelo Tribunal do Júri, outros casos de violência doméstica foram julgados pela Vara Especial da Mulher, que agendou 120 audiências para os cinco dias do evento. Os julgamentos envolvem casos de agressão física, injúria, difamação, ameaça, violência psicológica, entre outros, cujas vítimas são mulheres.

No mutirão para agilizar os processos judiciais, atuaram os juízes Nelson Morais Rego (Vara Especial da Mulher), Gustavo Medeiros, Andréa Frota Maia, Maricélia Gonçalves e Luís Carlos Licar, concentrados no salão de sessões da 3ª Vara do Júri, na Vara Especial da Mulher e mais uma sala de audiência, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

De acordo com o juiz membro da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher-TJ-MA), Júlio Praseres, em todo o Estado, cerca de 500 audiências foram agendadas, envolvendo crimes de violência doméstica e familiar. A ação também incluiu 145 inquéritos, mais de 1.200 medidas protetivas e o julgamento de 95 processos oriundos das comarcas do interior. O balanço das atividades será publicado na segunda-feira (10).

A campanha, de iniciativa da vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia Rocha, tem como objetivo articular, junto aos tribunais dos estados, a mobilização nacional dos magistrados das varas criminais, tribunais de júri e juizados especializados na Lei Maria da Penha, visando promover o andamento e a conclusão dos processos em todo o país. A ação funciona em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a OAB-MA.

A primeira edição foi lançada em São Luís, pela ministra e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargadora Cleonice Freire, de 9 a 13 de março deste ano (em alusão ao Dia Internacional da Mulher).

Judiciário orienta sobre reconhecimento tardio de paternidade

ITAPECURU-MIRIM - Quem tem mais de 18 anos e não possui o nome do pai na certidão de nascimento pode solicitar o reconhecimento tardio de paternidade em qualquer cartório de registro civil. A orientação é do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), responsável por fiscalizar e garantir a emissão de certidões de nascimento, nas mais de 190 serventias competentes em todo o Estado.

"O processo pode ser iniciado pela mãe, o pai ou o filho - caso tenha 18 anos. Basta que o interessado tenha em mãos a primeira certidão e preencha o formulário padrão, indicando o nome do suposto pai. O cartório encaminhará o documento para o juiz da localidade onde o nascimento foi registrado, que consultará o indicado sobre a veracidade da informação", explica a titular do Cartório do 2º Ofício de Itapecuru-Mirim, Carolina Graziela Souza.

De acordo com Carolina, no ano de 2014 até junho de 2015, 110 reconhecimentos de paternidade foram efetivados no seu cartório, sendo 17 por mandado judicial e outros 93 de forma voluntária.

A cartorária destaca que, entre outras situações, os filhos ficam sem direito à sucessão - transmissão patrimonial do falecido aos seus sucessores - quando não figura na certidão o nome paterno. "Muitas pessoas deixam de fazer esse procedimento por desconhecimento da legalidade e dos seus direitos", afirma.

A auxiliar de serviços gerais, Hilda Coelho Azevedo, 47, conseguiu convencer o pai, o agricultor Antonio Cabral Filho, 74, natural do povoado Santa Rita, distrito de Itapecuru-Mirim, a registrar os seus 10 filhos com a também agricultora, Benedita Coelho Azevedo, 68, após mais de 50 anos de união estável.

"É motivo de orgulho para uma pessoa carregar os sobrenomes dos pais. A falta do nome do meu pai na certidão me incomodava, porque apesar de ele não negar que é meu pai, nunca assumiu oficialmente, por falta de conhecimento", conta Hilda. "Nossos registros foram feitos pela minha mãe, sem a presença dele (pai), que acreditava que pelo fato de não ser casado no civil, não poderia nos registrar", lembra.

Nome do pai

No último dia 20 de junho, seu Antonio, acompanhado de todos os filhos, compareceu ao Cartório do 2º Ofício de Itapecuru-Mirim, a 117 km de São Luís, para fazer a averbação do reconhecimento tardio de paternidade dos filhos dele com dona Benedita. Agora, todos têm o sobrenome "Cabral" gravado em seus registros de nascimento.

"Sempre tive meu pai por perto, mas ter o nome dele junto com o meu, me faz sentir mais cidadã e com mais direitos", define Rosenir Azevedo, uma das filhas do casal.

Menores

A mãe que deseja que o pai reconheça seu filho menor de 18 anos, deve comparecer ao cartório tendo em mãos a certidão de nascimento da criança e preencher ali, um formulário padronizado em que indique o nome do suposto pai. Feito isso, é iniciado o processo de investigação de paternidade oficiosa, previsto na Lei nº 8.560/1992.

"O oficial do cartório envia ao juiz competente a certidão de nascimento e os dados do suposto pai, que será convocado a se manifestar em juízo sobre a paternidade. Se o suposto pai se recusar a se manifestar ou se

persistir a dúvida, o caso é encaminhado ao Ministério Público para abertura de ação judicial de investigação de paternidade e realização de exame de DNA. Se o suposto pai se recusar a realizar o exame, poderá haver presunção de paternidade, a ser avaliada pela Justiça", explica a cartorária.

Caso a iniciativa para reconhecimento da paternidade seja do próprio pai, basta que ele se dirija a qualquer cartório com a cópia da certidão de nascimento do filho a ser reconhecido ou informações de onde ele possa estar registrado.

Mantida condenação de Máximo Moura pela morte do delegado Stênio Mendonça

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Ilha de São Luís, que condenou Máximo Moura Lima a 29 anos e 9 meses de prisão, em regime inicialmente fechado, pela morte do delegado Stênio Mendonça, em maio de 1997. Na decisão, o colegiado acompanhou o voto do desembargador Marcelino Everton, relator do processo.

A defesa de Máximo Moura - condenado pelo crime de homicídio duplamente qualificado - recorreu da sentença de forma preliminar para anular o processo. A alegação apresentada foi de que seu nome teria sido incluído na ação penal sem individualizar a conduta e as circunstâncias do crime.

No recurso interposto junto ao TJMA, a defesa pediu também a anulação do julgamento, alegando cerceamento de defesa. No mérito, para justificar o pedido de anulação do julgamento, sustentou que à época do crime que tirou a vida do delegado Stênio Mendonça, Máximo Moura estava preso na comarca de Vigia, no vizinho Estado do Pará.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Marcelino Everton, afirmou ser inviável uma nova análise processual, uma vez que, em maio de 2000, a matéria foi julgada pela Justiça estadual.

Quanto à nulidade de julgamento por cerceamento de defesa, o desembargador entendeu que o indeferimento do pedido de adiamento ocorreu de forma justificada, em decorrência de já existir um pedido de adiamento pelo mesmo motivo, que foi a constituição de um novo patrono.

No julgamento do mérito, o desembargador Marcelino Everton considerou descabida a pretensão de anular o Tribunal do Júri, enfatizando que os documentos juntados ao processo para provar que Máximo Moura estava preso no Pará foram reconhecidos como falsos. (Processo nº 202982013)

Dilma entrega 3.020 casas e inaugura Terminal de Grãos na segunda-feira (10)

A presidenta Dilma Rousseff estará em São Luís nesta segunda-feira (10) e fará a entrega de 3.020 moradias em São Luís e em Caxias referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida. No mesmo dia, a presidenta inaugura o Terminal de Grãos do Maranhão, um dos grandes novos terminais exportadores do agronegócio brasileiro.

Em entrevista coletiva, representantes da Secretaria de Imprensa da Presidência da República detalharam a agenda de trabalho da presidenta Dilma Rousseff em São Luís. Na manhã da segunda-feira (10), a presidenta entregará, no Residencial Santo Antônio - Maracanã, as 2.020 unidades habitacionais do Minha Casa, Minha Vida, na capital. O evento será transmitido por videoconferência para a cidade de Caxias, onde também serão entregues outras 1.000 unidades do Residencial Vila Paraíso.

Após a entrega das casas, Dilma segue para o Porto do Itaqui, onde fará a inauguração do Terminal de Grãos do Maranhão. Em apenas quatro meses de operação, o Terminal já embarcou mais de 1,6 milhão de toneladas de soja em mais de 20 navios a alguns dos principais mercados da Europa, Ásia e Oriente Médio.

Presente na coletiva de imprensa, o secretário de Estado de Assuntos Políticos, Márcio Jerry, destacou importantes ações do Governo Federal no Maranhão como as intervenções em Infraestrutura, vinda de profissionais do Mais Médicos ao estado, maior proteção social com programas como o Bolsa Família e a construção de moradias através do Programa Minha Casa, Minha Vida.

"O nosso estado tem importantes projetos estabelecidos através de convênios com o Governo Federal. São obras que visam a melhoria das condições de vida do nosso povo", disse o secretário Jerry.

Participaram da coletiva de imprensa o superintendente regional da Caixa, Hélio Luiz Duranti, o secretário de Estado de Assuntos Políticos e Estratégicos, Márcio Jerry e o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Diogo Diniz.

Agenda Dilma Rousseff em São Luís:

Segunda-feira, dia 10 de agosto de 2015

- Entrega das 3.020 unidades do Programa Minha Casa, Minha vida no Residencial Santo Antônio - Maracanã.*
- Inauguração do Terminal de Grãos do Maranhão - Porto do Itaqui.*